



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Consumo de Informática

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição de material de consumo para a Coordenação de Informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	UNID. de MEDIDA	QTD.
1	CAIXA, de som multimidia para computador ou notebook, com potencia de 3W, alimentacao cabo USB 5V.	58.35.00.00181500-8	UN	10
2	Regua de fixacao de acessorios para RACK com 8 tomadas, tripolar padrao 44u – 19 polegadas, 8 tomadas padrao novo – 2p T e, cabo de 3m de comprimento 1,5mm, Cor preta com pintura eletrostatica, Bivolt 110/220 volts com capacidade de 10 AMP, 48 cm (comprimento)x 4 cm (largura), Fabricaca em aco SAE 1020 chapa 1,2 mm	59.15.00.00165202-8	UN	3
3	FILTRO de linha para 05 tomadas, tipo regua, 2P + T (ABNT NBR 14136) 10 A, filtragem EMI/RFI, DPS (Dispositivo de Protecao conta surtos) (fn+ft+nt), Classe III (IEC 61643-11).	59.15.00.00184210-2	UN	20
4	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E BLD VIAS GE	59.35.00.00176156-0	UN	100
5	FONE, de ouvido, tipo headset aviação, com microfone, fone supra auricular do tipo fechado e almofadas auriculares confortáveis, com cancelamento ativo de ruído (ANR), processamento de sinal digital (DSP), conectividade bluetooth e com fio, entrada de áudio auxiliar, com vedações de ouvido, almofadas de cabeça e protetores de microfone, Plug Dual General Aviation (G/A), 2 (dois) Kits de reposição (peças de almofadas auriculares, abrigo para microfone e suporte para cabeça), peso: mínimo 12 Oz e máximo 16 Oz. Garantia mínima de 5 anos.	59.65.00.00171782-0	UN	8

6	MICROFONE, profissional, duplo, UHF, dinamico, com 02 (dois) microfones de mao, com as seguintes caracteristicas: Faixa UHF opcional (660.000 - 689.700MHz); Tecnologia de transmissao de audio digital em 16 bits; Latencia de audio ultra-curta; Audio de 48KHz; LCD colorido e configuracoes de menu; Varredura automatica de frequencia e exibicao de espectro;Tecnologia de diversidade de antenas duplas (somente no 501); 15 grupos de 6 frequencias cada; Largura de banda: 300KHz; Gama dinamica de 96dB; Distorcao de <0.1%; Retardamento da transmissao: <3ms; Saida de audio: 1 x 6,3 mm, 1 x saida XLR; Interruptor de frequencia do microfone: IR SYNC; Potencia de saida do microfone: 13mW; Radiacao harmonica de <-50dBc; Bateria em 1 x 8500 Lithium; Bateria do microfone com duracao de ate 8 horas; Largura de banda bodypack de 30MHz; Potencia de saida bodypack 10mW; Bateria bodypack de duracao em ate 5 horas; Respostas de frequencia de 30-20khz; Sensibilidade de -95dBm; Canais 2, RX e TX. Garantia minima: 03 meses do fabricante; Manual/ Guia de Uso.	59.65.00.00182717-0	UN	1
7	PILHA, recarregavel, tamanho AAA, 1000mah, tensao 1,2 volts, alcalina, litio, nicad ou nimh. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	61.40.00.00155083-7	UN	50
8	PILHA, recarregavel, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s)Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	61.40.00.00157647-0	UN	20
9	CABO HDMI, compativel com padrao HDMI 1.4 ou superior; Conectores macho-macho banhados a ouro 24k; Comprimento: 10 metros.	61.45.00.00159050-2	UN	30
10	MEMORIA, DDR3 1600 MHZ (PC3 12800), Capacity 4GB (1 x 4GB), Cas Latency 9, Timing 9-9-9-24, Voltage 1.5v	70.15.00.00124405-1	UN	6
11	CARTAO, de memoria, Micro SD, 32GB, Classe 10	70.15.00.00158769-2	UN	10
12	MEMORIA, cartao micro SD 64GB, classe 10, Compativel com o Raspberry PI 3.	70.15.00.00159293-9	UN	2

13	KIT, teclado e mouse, sem fio, teclado com 104 teclas, idioma padrao ABNT 2 Brasil, mecanismos das teclas membrana tactil de alta qualidade e duracao, curso de acionamento 3,6 mm, alimentacao 1.5 VDC (1 Pilha AA), consumo de energia 6mA (Tecla pressionada), dimensao 436 x 132.3 x20.5 mm, Peso 0.431 kg, acompanha mouse, botoes esquerdo, direito e scroll, resolucao 1000 dpi deteccao de movimento até 14 pol/s, alimentacao 1.5 VCD (1 Pilha AA), consumo de, energia 25 mA, dimensao 116 x 61,8 x 35,6 mm, peso 0.061 kg, Raio de operacao de ate 10m. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco, telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto.	70.15.00.00161418-5	UN	5
14	FILAMENTO, Pla, para impressao 3D Material: PLA; Diametro: 1.75mm; Temperatura: 190 °C- 220 °C; Temperatura da Mesa: 60 °C; Velocidade de Impressao: 50-100 m/s; Peso: 1kg 1.75mm PLA equivalente a aproximadamente 330m; Dimensao do Rolo: 20cm x 20cm x 6.6cm; O filamento pode ser usado em caneta de impressao 3D usada para derreter plastico em alta temperatura; Pode ser utilizado em qualquer impressora que aceite filamentos PLA de 1,75mm; Cor: sortido; Garantia mínima de 1 ano do fabricante a partir da data de entrega.	70.15.00.00169587-8	UN	10
15	CABO, adaptador displayport para VGA permite a conexao do computador com saida displayport para um monitor, TV ou projetor com a conexao de entrada VGA.	70.15.00.00180481-2	UN	5
16	CABO, de rede UTP, categoria 6 (CAT6), cor azul, 04 pares, 24/23 AWG, caixa com 305m. - Revestimento: PVC Retardante a Chama; - Condutor: Cobre; - Quantidade de Pares: 04 Pares, 24/23 AWG; - Isolamento em polietileno de alta densidade com diametro nominal de 1.0mm; - O material devera atender requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2, homologado pela ANATEL. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas. O produto devera atender a legislacao ANATEL vigente.	70.15.00.00183527-0	UN	1

17	MOUSE, optico, resolucao minimo de 800 DPI, 02 botoes mais botao scroll, conector tipo USB. CARACTERISTICAS: Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux; Plug & play; Tamanho normal (nao sera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos; Garantia minima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas	70.15.00.00183963-2	UN	20
18	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade 32 GB, padrao USB 3.0 Plug and Play Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	70.15.00.00183973-0	UN	10
19	MEMORIA, para notebook, DDR4 SO-DIMM (SDRAM), capacidade 8GB, voltagem 1.2V, velocidade 2666 MHz, com 288 pinos. Garantia minima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas	70.15.00.00183980-2	UN	3
20	HUB, USB 2.0, portatil, sem alimentacao externa, 4 portas USB 2.0 disponiveis para perifericos, com cabo de conexao ao micro. - Plug and Play; - 4 portas padrão USB 2.0 disponíveis para periféricos após conectado à porta USB 2.0 do micro.; - Compatibilidade integral com padrões OHCI e EHCI.; - Suportar corrente de 100 miliamperes a 5 V. por porta.; - Indicação de ligado por meio de LED.; - Acompanhar cabo de conexão do HUB ao micro (pode ser integrado ao HUB). - Sem alimentação externa.; - Garantia mínima de 6 meses dada pelo fabricante.	70.25.00.00058715-0	UN	10
21	DISCO, com tecnologia SSD, capacidade minima de 240 GB, velocidade minima de leitura de 500 MB/s, velocidade minima de gravacao de 320 MB/s, formato 2,5 pol, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compativel com a versao anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia integral minima de 01 ano.	70.25.20.00017142-5	UN	20

22	APRESENTADOR, passador de slides, sem fio (wireless), com laser point. Com as seguintes características: transmissor com frequência = 2.400 GHz - 2.483GHz; distancia Comunicacao = ate 15 metros; potencia de saida RF = 1 mW max; Consumo de energia = 30 mA max, alimentado por 1 pilha AAA; receiver com frequência = 2.400GHz - 2.483GHz; interface (Conexao) = USB 1.1 ou USB 2.0; alimentacao = via porta USB 5 volts DC. Compativel com sistema operacional: microsoft windows XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10. Acompanha manual do usuario.	75.20.00.00162091-6	UN	5
23	ASPIRADOR, de po, eletrico, portatil, com funcao jateamento. - Potencia e bicos especialmente desenvolvidos para informatica. - Tensao 110 volts.	79.10.00.00127352-3	UN	2

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

1.5.2. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Sustentabilidade:

2.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

- a) Utilização de produtos com embalagens recicláveis;
- b) Produtos com certificações de sustentabilidade;
- c) Produtos que utilizem ingredientes sustentáveis, respeitando os ecossistemas e a biodiversidade.

2.2 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

2.2.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

2.3 Exigência de carta de solidariedade

2.3.1 Não será exigida carta de solidariedade.

2.4 Subcontratação

5.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5. Da indicação de marcas ou modelos:

2.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

2.6 Garantia da contratação:

2.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 2.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 2.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 2.6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 2.6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 2.6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até [inserir prazo]([inserir prazo por extenso]) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 2.6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 2.6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 2.6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 2.6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 2.6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Contratação direta por meio de DISPENSA , sob a forma ELETRÔNICA , com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 72, da Lei 14.133/21.

3.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

3.2.1. A proposta comercial deverá [ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio] e conter minimamente as seguintes informações:

3.2.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

3.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

3.2.1.3. Validade da proposta de 30(trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário,

deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

3.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.2.3. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta

3.2.3.1. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração.

3.2.4. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.2.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.2.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.2.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.2.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Forma de fornecimento

4.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 20 dias a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

4.2 Condições de entrega:

4.2.1 Os objetos deverão ser entregue na Universidade do Estado da Bahia - UNEB/DCHT/ Nova Sede do Campus XVII localizado na BR - 430 saída para Riacho de Santana, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP 47600-000.

4.2.2 Os objetos serão recebidos, por profissional competente da Coordenação Administrativa - Almoxarifado para fiscalizar e atestar os serviços segundo as especificações contidas em planilha física/orçamentária bem como projeto técnico inerente cujo profissional fará avaliação técnica dos serviços prestados de modo que o pagamento ficará condicionado ao resultado da avaliação;

4.2.3 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

4.3. Das Condições de Recebimento:

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

4.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório

4.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

4.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade

civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

4.3.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.7.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3.8.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até [inserir prazo] ([inserir prazo por extenso]) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.4.1.Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento do Objeto

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de sete dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2 Liquidação

6.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de dez dias úteis, prorrogáveis por até vinte dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

6.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até dez dias úteis, a critério do Contratante.

6.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.3 Prazo para pagamento

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de dez dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

6.4 Forma de pagamento

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

6.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

6.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

6.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

6.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Do Contratante:

7.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.1.5.Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6.Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7.Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

7.1.9.Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

7.2. Do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.2.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

7.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

7.2.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

7.2.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

7.2.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.2.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

contrato;

7.2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina

7.2.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.2.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor global estimado das aquisições é de aproximadamente **R\$13.602,72** (treze mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	UNID. de MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA, de som multimedia para computador ou notebook, com potencia de 3W, alimentacao cabo USB 5V.	58.35.00.00181500-8	UN	10	R\$ 41,253	R\$ 412,533
2	Regua de fixacao de acessorios para RACK com 8 tomadas, tripolar padrao 44u – 19 polegadas, 8 tomadas padrao novo – 2p T e, cabo de 3m de comprimento 1,5mm, Cor preta com pintura eletrostatica, Bivolt 110/220 volts com capacidade de 10 AMP, 48 cm (comprimento)x 4 cm (largura), Fabricaca em aco SAE 1020 chapa 1,2 mm	59.15.00.00165202-8	UN	3	R\$ 104,043	R\$ 312,130
3	FILTRO de linha para 05 tomadas, tipo regua, 2P + T (ABNT NBR 14136) 10 A, filtragem EMI/RFI, DPS (Dispositivo de Protecao conta surtos) (fn+ft+nt), Classe III (IEC 61643-11).	59.15.00.00184210-2	UN	20	R\$ 44,510	R\$ 890,200
4	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E BLD VIAS GE	59.35.00.00176156-0	UN	100	R\$ 1,133	R\$ 113,333

5	FONE, de ouvido, tipo headset aviação, com microfone, fone supra auricular do tipo fechado e almofadas auriculares confortáveis, com cancelamento ativo de ruído (ANR), processamento de sinal digital (DSP), conectividade bluetooth e com fio, entrada de áudio auxiliar, com vedações de ouvido, almofadas de cabeça e protetores de microfone, Plug Dual General Aviation (G/A), 2 (dois) Kits de reposição (peças de almofadas auriculares, abrigo para microfone e suporte para cabeça), peso: mínimo 12 Oz e máximo 16 Oz. Garantia mínima de 5 anos.	59.65.00.00171782-0	UN	8	R\$ 53,527	R\$ 428,219
---	---	---------------------	----	---	------------	-------------

6	MICROFONE, profissional, duplo, UHF, dinamico, com 02 (dois) microfones de mao, com as seguintes caracteristicas: Faixa UHF opcional (660.000 - 689.700MHz); Tecnologia de transmissao de audio digital em 16 bits; Latencia de audio ultra-curta; Audio de 48KHz; LCD colorido e configuracoes de menu; Varredura automatica de frequencia e exibicao de espectro;Tecnologia de diversidade de antenas duplas (somente no 501); 15 grupos de 6 frequencias cada; Largura de banda: 300KHz; Gama dinamica de 96dB; Distorcao de <0.1%; Retardamento da transmissao: <3ms; Saida de audio: 1 x 6,3 mm, 1 x saida XLR; Interruptor de frequencia do microfone: IR SYNC; Potencia de saida do microfone: 13mW; Radiacao harmonica de <-50dBc; Bateria em 1 x 8500 Lithium; Bateria do microfone com duracao de ate 8 horas; Largura de banda bodypack de 30MHz; Potencia de saida bodypack 10mW; Bateria bodypack de duracao em ate 5 horas; Respostas de frequencia de 30-20khz; Sensibilidade de -95dBm; Canais 2, RX e TX. Garantia minima: 03 meses do fabricante; Manual/ Guia de Uso.	59.65.00.00182717-0	UN	1	R\$ 1.694,667	R\$ 1.694,667
7	PILHA, recarregavel, tamanho AAA, 1000mah, tensao 1,2 volts, alcalina, litio, nicad ou nimh. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	61.40.00.00155083-7	UN	50	R\$ 10,220	R\$ 510,983

8	PILHA, recarregavel, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s)Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	61.40.00.00157647-0	UN	20	R\$ 13,056	R\$ 261,127
9	CABO HDMI, compativel com padrao HDMI 1.4 ou superior; Conectores macho-macho banhados a ouro 24k; Comprimento: 10 metros.	61.45.00.00159050-2	UN	30	R\$ 62,623	R\$ 1.878,700
10	MEMORIA, DDR3 1600 MHZ (PC3 12800), Capacity 4GB (1 x 4GB), Cas Latency 9, Timing 9-9-9-24, Voltage 1.5v	70.15.00.00124405-1	UN	6	R\$ 50,363	R\$ 302,180
11	CARTAO, de memoria, Micro SD, 32GB, Classe 10	70.15.00.00158769-2	UN	10	R\$ 37,873	R\$ 378,733
12	MEMORIA, cartao micro SD 64GB, classe 10, Compativel com o Raspberry PI 3.	70.15.00.00159293-9	UN	2	R\$ 54,563	R\$ 109,127

13	KIT, teclado e mouse, sem fio, teclado com 104 teclas, idioma padrao ABNT 2 Brasil, mecanismos das teclas membrana tactil de alta qualidade e duracao, curso de acionamento 3,6 mm, alimentacao 1.5 VDC (1 Pilha AA), consumo de energia 6mA (Tecla pressionada), dimensao 436 x 132.3 x20.5 mm, Peso 0.431 kg, acompanha mouse, botoes esquerdo, direito e scroll, resolucao 1000 dpi deteccao de movimento até 14 pol/s, alimentacao 1.5 VCD (1 Pilha AA), consumo de, energia 25 mA, dimensao 116 x 61,8 x 35,6 mm, peso 0.061 kg, Raio de operacao de ate 10m. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco, telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto.	70.15.00.00161418-5	UN	5	R\$ 64,300	R\$ 321,500
----	--	---------------------	----	---	------------	-------------

14	FILAMENTO, Pla, para impressao 3D Material: PLA; Diâmetro: 1.75mm; Temperatura: 190 °C- 220 °C; Temperatura da Mesa: 60 °C; Velocidade de Impressao: 50-100 m/s; Peso: 1kg 1.75mm PLA equivalente a aproximadamente 330m; Dimensao do Rolo: 20cm x 20cm x 6.6cm; O filamento pode ser usado em caneta de impressao 3D usada para derreter plastico em alta temperatura; Pode ser utilizado em qualquer impressora que aceite filamentos PLA de 1,75mm; Cor: sortido; Garantia mínima de 1 ano do fabricante a partir da data de entrega.	70.15.00.00169587-8	UN	10	R\$ 116,367	R\$ 1.163,667
15	CABO, adaptador displayport para VGA permite a conexao do computador com saida displayport para um monitor, TV ou projetor com a conexao de entrada VGA.	70.15.00.00180481-2	UN	5	R\$ 51,583	R\$ 257,917

16	CABO, de rede UTP, categoria 6 (CAT6), cor azul, 04 pares, 24/23 AWG, caixa com 305m. - Revestimento: PVC Retardante a Chama; - Condutor: Cobre; - Quantidade de Pares: 04 Pares, 24/23 AWG; - Isolamento em polietileno de alta densidade com diametro nominal de 1.0mm; - O material devera atender requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2, homologado pela ANATEL. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas. O produto devera atender a legislacao ANATEL vigente.	70.15.00.00183527-0	UN	1	R\$ 705,000	R\$ 705,000
17	MOUSE, optico, resolucao minimo de 800 DPI, 02 botoes mais botao scroll, conector tipo USB. CARACTERISTICAS: Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux; Plug & play; Tamanho normal (nao sera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos; Garantia minima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas	70.15.00.00183963-2	UN	20	R\$ 16,110	R\$ 322,200

18	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade 32 GB, padrao USB 3.0 Plug and Play Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	70.15.00.00183973-0	UN	10	R\$ 37,640	R\$ 376,400
19	MEMORIA, para notebook, DDR4 SO-DIMM (SDRAM), capacidade 8GB, voltagem 1.2V, velocidade 2666 MHz, com 288 pinos. Garantia minima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas	70.15.00.00183980-2	UN	3	R\$ 167,630	R\$ 502,890

20	HUB, USB 2.0, portatil, sem alimentacao externa, 4 portas USB 2.0 disponiveis para perifericos, com cabo de conexao ao micro. - Plug and Play; - 4 portas padrão USB 2.0 disponíveis para periféricos após conectado à porta USB 2.0 do micro.; - Compatibilidade integral com padrões OHCI e EHCI.; - Suportar corrente de 100 miliamperes a 5 V. por porta.; - Indicação de ligado por meio de LED.; - Acompanhar cabo de conexão do HUB ao micro (pode ser integrado ao HUB). - Sem alimentação externa.; - Garantia mínima de 6 meses dada pelo fabricante.	70.25.00.00058715-0	UN	10	R\$ 23,167	R\$ 231,667
21	DISCO, com tecnologia SSD, capacidade minima de 240 GB, velocidade minima de leitura de 500 MB/s, velocidade minima de gravacao de 320 MB/s, formato 2,5 pol, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compativel com a versao anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia integral minima de 01 ano.	70.25.20.00017142-5	UN	20	R\$ 107,826	R\$ 2.156,513

22	APRESENTADOR, passador de slides, sem fio (wireless), com laser point. Com as seguintes características: transmissor com frequência = 2.400 GHz - 2.483GHz; distancia Comunicacao = ate 15 metros; potencia de saida RF = 1 mW max; Consumo de energia = 30 mA max, alimentado por 1 pilha AAA; receiver com frequência = 2.400GHz - 2.483GHz; interface (Conexao) = USB 1.1 ou USB 2.0; alimentacao = via porta USB 5 volts DC. Compativel com sistema operacional: microsoft windows XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10. Acompanha manual do usuario.	75.20.00.00162091-6	UN	5	R\$ 26,853	R\$ 134,267
23	ASPIRADOR, de po, eletrico, portatil, com funcao jateamento. - Potencia e bicos especialmente desenvolvidos para informatica. - Tensao 110 volts.	79.10.00.00127352-3	UN	2	R\$ 69,383	R\$ 138,767

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária 11.301 - Universidade do Estado da Bahia
Unidade Gestora 0026 - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
Atividade 2443 - Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação
Destinação de Recurso 15000114000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação Funcional 12.364.424
Região 5400 - Velho Chico
Valor estimado R \$ 13.602,72 (treze mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos)

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante

apostilamento.

Bom Jesus da Lapa, 29 de julho de 2025.

Cynara Adriana Sento Sé M. C. C. Alves

Diretora do Departamento
Mat. Nº 74.380.596-7
Port. Nº. 786/2024
UNEB / DCHT – Campus XVII



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lamoglia Maciel, Secretário de Colegiado**, em 11/08/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119156856** e o código CRC **9E793EE8**.

Referência: Processo nº 074.7790.2025.0053582-74

SEI nº 00119156856